



REGULAMENTO

SLALOM

MURGEIRA

SOCIEDADE R. D.
CHELEIRENSE

07 DE MAIO 2023



VISA FPAK Nº 1893/SLA/2023 Emitido em 04/04/2023



SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

PROGRAMA

Dia	Data	Hora		Local
Segunda Feira	13/03/2023	08:00	Abertura das inscrições	SRD.Cheleirensense
Quarta Feira	26/04/2023	24:00	Encerramento das inscrições	SRD.Cheleirensense
Quarta Feira	03/05/2023	17:00 20:00	Publicação Lista Inscritos	FPAK SRD.Cheleirensense
Domingo 07/05/2023		07:00 – 07:30	Verificações documentais e Técnicas	Murgeira
		7:30	1ª Reunião CCD	Murgeira
		7:45	Publicação da lista de participantes	Murgeira
		08:00	Entrada Limite em Parque Fechado	Murgeira
		08:15	Briefing	Murgeira
		08:45	Saída de Parque Fechado	
		09:00	Início 1º Tentativa	
		10:15	Fim 1ª Tentativa	
		10:30	Início 2ª Tentativa	
		11:45	Fim 2ª Tentativa	
		12:00	Início 3ª Tentativa	
		13:00	Fim (1ª Parte) 3ª Tentativa	
		14:30	Início (2ª parte) 3ª Tentativa	
		15:15	Fim da 3ª Tentativa	
		15:30	Início 4ª Tentativa	
		17:00	Fim 4ª Tentativa	
		17:15	Início 5ª Tentativa	
		18:30	Fim 5ª Tentativa	
		Até 30 minutos após o final da prova	Afixação das classificações provisórias	
		Após afixação das classificações provisórias	Distribuição de Prémios	
	30 minutos após afixação das classificações provisórias	Afixação das classificações oficiais finais		

Nota: (No caso de haver possibilidade de mais tentativas, será considerado pelos oficiais de prova)
(A entrada em parque fechado terá 15 min de tolerância, em caso de atraso terá penalização na sua participação)

A - GENERALIDADES

Art. 1

1.1 - DEFINIÇÃO

A Sociedade Recreativa e Desportiva Cheleirensense, no dia 07 Maio organiza a prova de Slalom Murgeira.

SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

1.2 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Sociedade Recreativa e Desportiva Cheleirense
Rua da Sociedade,5 - 2640-170 Cheleiros-Mafra
Marcelo Policarpo
E-mail- rampacheleiros@gmail.com Tel-914227060

1.3 - OFICIAIS DA PROVA

COLÉGIO DE COMISSÁRIOS DESPORTIVOS		
Presidente	Edgar Filipe Candeias Rafael	CDA PT23/2976
	Marco António de Matos Bento	CDB PT23/2977
	Marco Inácio	CDE PT23/2978
Diretor de Prova		
	Marcelo Filipe Róis Policarpo	DP PT23/2973
Diretor de Prova Adjunto		
	Humberto Manuel da Silva Eiras	DP PT23/2974
Adjunto da Direção de Prova		
	Ilídio Rui Rosa Duarte Miguel	DPA PT23/2975
	João Manuel Lúcio Valentim	AD PT23/2979
Comissários Técnicos		
	Sérgio Alexandre dos Santos Martins	CTC PT23/2980
	Rodrigo Craveiro	CT PT23/2984
Relações com os Concorrentes		
	Pedro Conde Marques Santos Maçarico	CDB PT23/2981
Médico da Prova		
	João Badona	C.P. 38749
Responsável da Pista		
	Luís Américo Carvalho da Silva	CDB PT23/2982
Responsável de Segurança		
	Humberto Manuel da Silva Eiras	DP PT23/2974
Responsável pela Cronometragem		
	José Carlos Gonçalves Dias	CT PT23/2983
Responsável pelos Resultados		
	José Carlos Gonçalves Dias	CT PT23/2983
Secretário da Prova		
	Ilídio Rui Rosa Duarte Miguel	DPA PT23/2975

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

- BOMBEIROS DA ERICEIRA
- HOSPITAL DE MAFRA

1.4 – SECRETARIADO DA PROVA

LOCAL	Sede Rancho Folclórico Murgeira
Morada	Murgeira
Dia da Semana	07 de Maio
Horário	07:00 às 19:00
Email / Telemóvel	rampacheleiros@gmail.com / (911868705/ 914227060)

1.5 –QUADRADO OFICIAL DA PROVA

Localização: Secretariado da Prova

SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

Art. 2 - A Prova Slalom Murgeira, a realizar em **7 Maio**, é regida pelo Código Desportivo Internacional da FIA (CDI), pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2023 (PGAK), Prescrições Específicas de Perícias / Slalom (PEPS) e pelo presente regulamento particular e anexos a estes, depois de devidamente aprovados pela FPAK.

B - INSCRIÇÕES

Art. 3.1 - São admitidos para esta prova todos os condutores, de ambos os sexos, possuidores da respetiva Carta de Condução válida em Portugal à data da prova e titular ou não de licença válida à data da prova.

Recomenda-se a licença desportiva NACIONAL D, que inclui um seguro.

Para os condutores e / ou acompanhantes não detentores de licença desportiva válida, conforme Comunicado FPAK 011/2018 – Seguros 2018, todos os concorrentes sem licença desportiva, terão de solicitar ao clube organizador uma Autorização de Participação (10€ para concorrentes nacionais, 30€ para concorrentes espanhóis e 50€ para concorrentes de outros países estrangeiros).

Art. 4 – Inscrição

4.1 - Ficha de Inscrição- recebida exclusivamente através do Portal FPAK, só será aceite pela comissão organizadora se estiver integralmente preenchida e se for acompanhada pelo comprovativo do respetivo pagamento.

4.2 - Devolução da taxa de inscrição e seguro - conforme o Art.º 9.8 das PGAK

Art. 5 – Taxas de Inscrição

5.1 - As Inscrições poderão ser efetuadas **em dinheiro no ato da entrega da ficha de inscrição ou através de Transferência bancária (até ao 26-04-2023)** para o IBAN: PT50 5200 5200 00012962001 14 (indicar o nome do concorrente como referência e enviar o respetivo comprovativo por email [rampacheleiros@gmail.com]) NIF: 501123512 Sociedade R. D. Cheleirense.

Definição	Inscrição	Seguro	Total
Até ao dia 22 Abril	75,50€	24,50€	100€
Até ao dia 26 Abril	85,50€	24,50€	110€

Para os condutores não detentores de licença desportiva válida acresce 15€ (10€ seguro de acidentes pessoais e 5€ custos administrativos) ao valor da inscrição para realização de seguro de acidentes pessoais.

5.2 - Será fornecido a cada concorrente dois autocolantes com o seu número de ordem, para colocar **em cada uma das portas** da respetiva viatura. Deverá, ainda, ser afixada nas viaturas a publicidade obrigatória fornecida pela organização, e facultativa que poderá ser recusada pelo concorrente mediante o pagamento do dobro do valor da inscrição.

5.3- Publicidade obrigatória de acordo com o art. 15.1 e 15.1.1 das PGAK

M.C.D. GARCIA

5.4 – Publicidade facultativa de acordo com os art. 15.2, 15.2.1 e 15.3 das PGAK.

Em Aditamento

Art. 6

6.1 - A Prova é reservada a veículos de acordo com o Regulamento Técnico Nacional de Perícias/Slalom 2023.

6.2 - Os veículos têm que estar equipados conforme Art. 4 do Regulamento Técnico Nacional de Perícias/Slalom 2023.

6.3 – É obrigatório o uso de Arco de Segurança (Roll Bar - Roll Cage) segundo o o Art. 8 do Art. 253 do Anexo J.

SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

6.4 – Obrigatório o uso de cintos de competição no mínimo de 4 pontos.

6.5 - O uso de bancos desportivos, com ou sem homologação é obrigatório.

6.6 – O uso de extintor de 2kg é obrigatório.

6.7 - Não são admitidos veículos que possam provocar alterações ao estado da pista, (como por exemplo: fugas de água, fugas de óleo, etc.).

6.8 - Os automóveis serão qualificados nas respetivas classes pelos próprios concorrentes. Os concorrentes são os únicos responsáveis pela exatidão dos dados fornecidos à organização na ficha de inscrição.

6.9- Todas as viaturas, exceto os protótipos deveram apresentar condições para circular e cumprir o código da estrada no percurso de ligação.

6.10 – Viaturas Admitidas

Viaturas ligeiras, com carroçaria de base origem da marca e do modelo de fabrico em série e protótipos preparados para a modalidade. Estas viaturas terão de respeitar as normas de segurança impostas pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting e pelo presente regulamento. Os veículos serão enquadrados de acordo com os seguintes grupos e classes:

• **Grupo 1 – Protótipos**

o Classe A - viaturas de tração dianteira

o Classe B – viaturas de tração traseira

• **Grupo 2 – Transformados**

Classe A – viaturas de tração dianteira

CLASSE A (100) – até 1200 cc

CLASSE B (200) – 1201 cc a 1400 cc

CLASSE C (300) - 1401 cc a 1600 cc

CLASSE D (400) - 1601 cc a 2000 cc

CLASSE E (500) - 2001 cc a 2500 cc

CLASSE F (600) – Acima de 2500 cc

CLASSE T1 (1200) – Veículos Clássicos até 1600cc até 1982

CLASSE T2 (1300) – Clássicos até 1982 acima 1600cc e Clássicos de 1983 a 1993 e Clássicos Turbo

(Carros em que não tenham o motor originário do carro, não serão considerados Clássicos)

6.11 - Não é admitido a utilização de combustível suplementar (por exemplo: nitro, outros)

6.12 - Nos termos do Art. 252.3 do anexo J do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afetada do coeficiente 1,7 para motores a gasolina e 1,5 para motores a diesel. A viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação.

Art. 7

7.1 – Não é possível que um concorrente se inscreva na mesma classe com mais do que um veículo (Art. 6.7 das PGAK), podendo, no entanto, participar com um veículo de uma outra classe.

7.2 - Não é permitido aos participantes a mudança de viatura durante a prova.

7.3 - Não é permitida a troca de condutores.

7.4 - Cada inscrição é o conjunto piloto/veículo.

C - PROVA

Art. 8

8.1 - A Prova de Slalom terá início às 09:00 do dia 07 de Maio 2023

8.2 - As partidas serão dadas através de uma bandeira do clube, da luz verde de um semáforo ou por indicação dos membros da organização;

8.3 - Em caso de obstrução da pista ou falha de cronometragem, será dada nova partida ao participante.

SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

Art. 9 - A Prova consiste em realizar o mínimo de tempo possível no percurso indicado em cada tentativa realizada.

Art. 10 - Durante a realização da Prova:

10.1 - A lotação máxima permitida é de 1 pessoa por veículo,

10.2 - O concorrente para participar deve estar obrigatoriamente equipado de acordo com o Art. 11.2 das PGAK 2023, sendo nesta prova obrigatório o uso de fato de competição, capacete.

D - CLASSIFICAÇÃO

Art. 11

11.1 - As classificações provisórias serão afixadas até 30 minutos depois do final da prova. As classificações finais oficiais da prova serão afixadas meia hora após a afixação das classificações provisórias no secretariado da prova.

11.2 - Para efeitos de classificação final será o melhor tempo de cada tentativa de cada piloto (com penalizações incluídas).

Art. 12 - Classificações e Desempate:

12.1 - Em caso de igualdade será atribuída a melhor classificação ao piloto que obtiver o segundo melhor tempo dos restantes tempos, e assim sucessivamente, até desempatar.

12.2 - As classificações oficiais serão afixadas no dia da prova, meia hora após a afixação das classificações provisórias, e a distribuição dos prémios terá lugar após isto.

12.3 - A afixação dos resultados e a distribuição dos prémios terão lugar no local da realização da Prova.

12.4 - Caso haja alteração por motivo de força maior, será comunicada aos pilotos.

Art. 13 – Desqualificações - será desqualificado todo o piloto que:

13.1 - Não apresentar a sua carta de condução quando solicitada.

13.2 - Faça omissões ou falsas declarações no boletim de inscrição.

13.3 - Não se apresente a prestar qualquer das tentativas no momento em que para esse fim for chamado.

13.4 - Receber qualquer auxílio durante a realização das tentativas.

13.5 - Cometer qualquer fraude tendente a falsear o espírito deste regulamento, do CDI ou das PGAK.

13.6 - As decisões vindas do CCD serão comunicadas de acordo com o Art. 5 das PGAK.

E - PRÉMIOS

Art. 14 - São atribuídos prémios e / ou troféus por classe da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR CLASSE

1º CLASSIFICADO - TROFÉU

2º CLASSIFICADO - TROFÉU

3º CLASSIFICADO – TROFÉU

PRÉMIOS ESPECIAIS

Prémio para os 3 melhores da Geral de Carros

Prémio para Geral de Senhoras

SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

Art. 15 - Distribuição de prémios

15.1 - De acordo com o Art.16 das PGAK, terá lugar no local da prova.

15.2 - É obrigatória a presença dos pilotos na cerimónia da entrega dos prémios. Caso não o façam perderão o direito aos prémios a que tenham direito.

15.3 - De acordo com o Art. 16.5 das PGAK todos os concorrentes participantes têm de receber da organização um troféu de participação.

F – RECLAMAÇÕES/APELOS

Art. 16 - O direito de reclamação pertence, exclusivamente e individualmente, ao concorrente de harmonia com o determinado pelos Art. 13 e 15 do CDI e de acordo com o Art. 14 das PGAK. Toda e qualquer reclamação deverá ser feita ao diretor de prova ou, na sua ausência, ao CCD.

G - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - Pelo facto da sua inscrição, o participante aceita o presente regulamento como jurisdição das Autoridades Desportivas da Prova, bem como as penalidades impostas pelos mesmos, comprometendo-se a não recorrer a qualquer jurisdição civil, comercial ou correccional.

Art. 18º - A Comissão Organizadora reserva o direito de introduzir no presente regulamento, todas as alterações ou aditamentos que julgue convenientes, desde que aprovados pela FPAK, dando das mesmas conhecimento aos participantes, que, por sua vez declararão por escrito, delas tomarem conhecimento.

Art. 19º - Quaisquer casos omissos ou dúvidas quanto à interpretação do presente regulamento serão julgados pelo CCD da prova e de acordo com o Art. 11.9 do CDI e Art. 14.3 das PGAK.

Art. 20º - CONDIÇÕES PARTICULARES DA APÓLICE - a Comissão Organizadora contratou nos termos definidos pelo Art.17 das PGAK, um Seguro de Responsabilidade Civil.

Art. 21º - TEMPOS - em que T = é o tempo gasto na tentativa, expresso em minutos, segundos e aproximado até às centésimas.

Art. 22º - CONTROLO ANTIDOPING – de acordo com o Art. 18 das PGAK.

Local: Sede Murgeira

Art. 23º - CONTROLO DE ALCOOLÉMIA – de acordo com o Art. 19 das PGAK.

Local: Sede Murgeira

Descrição e Desenrolar da prova

Desenrolar da prova:

As viaturas terão de estar em local de partida a hora indicada na folha de controlo dos tempos. O briefing será obrigatório a sua leitura, caso de não ser realizado presencialmente, se não a sua presença é obrigatória.

Esquema de Realização da Prova:

A partida será efetuada através de um relógio presente, com as saídas das viaturas de minuto a minuto.

Penalizações:

As penalizações nesta prova são compostas por um acréscimo de 10 segundos POR CADA UMA das seguintes ocorrências:

- Falsas Partidas

ANEXO



Troço da prova

-Rua Principal (Sobral Abelheira), N9-2

Troço de ligação

-N9-2